

Lei n.º 727/60


Francisco de Oliveira Franco,
 Prefeito Municipal de Gdrupe-
 rci, Estado de São Paulo, usan-
 do de suas atribuições legais,
 faz saber que a Câmara
 Municipal aprova e ele promulga
 a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica o Poder Execu-
 tivo autorizado a proceder licita-
 ção para venda de sete mil quilos,
 aproximadamente, de "sucata ferrosa",
 inservível à municipalidade.

§ único: - o produto a venda-
 do será escriturado como "Recetas
 financeiras".

Artigo 2.º) - Esta Lei entrará
 em vigor na data de sua publica-
 ção e revogadas as disposições em
 contrário.

Gdrupepci, 13 de setembro de
 1960.


 Francisco de Oliveira Franco
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nes-
 ta Secretaria da Prefeitura Muni-
 cipal de Gdrupepci, na mesma data su-
 pra.


 Luiz Villas Bôas
 SECRETÁRIO